



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios – Bloco “L”
Ed. Sede - 3º andar – Sala 301
CEP: 70047-900– Brasília –DF
Telefones: (61) 2022-8001- Fax: (61) 2022-8004

INFORME Nº 2/2016

A Coordenação Geral de Residências em Saúde (CGRS/DDES/SESU/MEC) vêm por meio deste, informar a todas as instituições ministradoras de Programas de Residência Médica do país que a **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), reunida em plenária em 27 de abril de 2016, decidiu que, em cumprimento à Resolução CNRM nº 02/2011, de 1º de setembro de 2011, que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência Médica em território nacional a partir do ano de 2012 e dá outras providências, não permitirá inserções no Sistema Eletrônico da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM) de candidatos aprovados em Processos Seletivos com início para 2016, matriculados após a data de 31 de março do corrente ano.**



SÔNIA REGINA PEREIRA

Coordenadora Geral de Residências em Saúde